



EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2019-CPL

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.19.00.3944/2019 - SEMUS

DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia **05 de Novembro de 2019, às 09h** (nove horas). Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento legal, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente.

A Prefeitura Municipal de Imperatriz - MA, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio designados pela Portaria Nº 7534, de 19 de julho de 2018, publicada no dia 25 de julho de 2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará e julgará a licitação acima indicada e receberá os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e HABILITAÇÃO na **Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz - MA**, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 22/2007, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2002, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 e por este Edital e seus anexos, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n.º 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie:

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços em laudo médico em diagnóstico por imagem em caráter eletivo, urgência e emergência, com equipamentos para digitalização e impressão de exames de raio - x e tomografia e laudos médicos em comodato, com manutenção preventiva, corretiva, fornecimento de peças e, todos os insumos necessários para a impressão destes laudos e exames, para atender as necessidades do Hospital Municipal de Imperatriz (HMI), Hospital Infantil de Imperatriz (HII), Unidade de pronto atendimento (UPA) São José e Rede Municipal de Saúde.

1.2.

1.3. Valor global estimado para a contratação: **R\$ 1.673.211,84 (Um milhão, seiscentos e setenta e três mil, duzentos e onze reais e oitenta e quatro centavos).**

2. DOS OBJETOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

2.1. Os objetos, especificações e quantidade estão claramente descrito no anexo I do Termo de Referência.

2.2. Serão feitos os seguintes Laudos Médicos:

2.2.1. Laudo Tomográfico com Impressão de Exame

2.2.2. Laudo Radiográfico com Impressão de Exame

2.2.3. Laudos Tomográficos serão laudados em tempo médio de 3 (três) horas, a partir do acesso ao mesmo, dependendo de sua urgência (exceto exames noturnos dependendo de sua urgência). Laudos Radiográficos disponíveis em até 15 (quinze) dias, durante todos os dias da semana.

2.3. Será disponibilizada em regime comodato pela empresa a ser contratada:

2.3.1. 01 Unidade de raio-x portátil;

2.3.2. 04 Unidades de CR, de leituras de Raio X;

2.3.3. 04 Impressoras;

2.3.4. 21 Cassetes tamanhos variados (35x43, 24x30, 18x24);

2.3.5. 04 Estações de trabalho;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- 2.3.6. Todos os insumos necessários para impressão de laudos;
- 2.3.7. As manutenções preventivas e corretivas com reposição integral de peças estão inclusas neste serviço, e os mesmos deverão ser instalados imediatamente após a assinatura da Ordem de Serviço.
- 2.4. Dos quantitativos de laudos médicos tomográficos e radiográficos em caráter eletivo, urgência e emergência:

	QUANTITATIVO ANUAL SISREG (ELETIVO)	QUANTITATIVO ANUAL HMI/HII (URGÊNCIA E EMERGENCIA)	QUANTITATIVO ANUAL UPA SÃO JOSÉ (URGÊNCIA E EMERGENCIA)
LAUDO MÉDICO TOMOGRÁFICO	-	9.060	-
LAUDO MÉDICO RADIOGRÁFICO	48.000	49.092	15.000

3. DOS ANEXOS

- Anexo I - Proposta de Preços e Termo de Referência.
- Anexo II - Modelo de Carta Credencial.
- Anexo III - Minuta do Contrato.
- Anexo IV - Declaração a que alude o art. 27º, V, da Lei n.º 8.666/93.
- Anexo V - Modelo de Declaração Dando Ciência de que Cumprem Plenamente os Requisitos de Habilitação.

4. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 022/2007, Lei Complementar 123/06 e alterações, por este Edital e seus anexos, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93 e respectivas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, que ficam fazendo parte integrante da mesma, independente de transcrição.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

- 02.19.00.10.302.0125.2274

Projeto/atividade: manutenção das atividades e projetos do HMI e HII de Imperatriz

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Despesa: 1473

Fonte do recurso: 114

- 02.19.00.10.302.0090.2627

Projeto/atividade: Manutenção do serviço de atendimento de urgência UPA São José

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Despesa: 1465

Fonte do recurso: 114